



RESOLUÇÃO CNAS Nº 12, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Composição das Comissões do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Gestão 2016/2018.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, face ao que dispõe o artigo 35 do Regimento Interno aprovado pela Resolução CNAS nº 6, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO DE POLÍTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- Carmen Lúcia Lopes Fogaça, representante da Organização Nacional de Entidade de Deficientes Físicos – ONEDEF;
- Célia Maria de Souza Melo Lima, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- Clátia Regina Vieira, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF;
- Luis Otávio Pires de Farias, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

II. Na condição de membro suplente:

- Maurício José Silva Cunha, representante do Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral – CADI;
- Renata Aparecida Ferreira, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;
- Elisa Maciel Costa, representante da Associação Mayle Sara Kali;
- Laís Maranhão Santos Mendonça, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

Art. 2º - Compor a **COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- Carlos Nambu, representante da Inspeção São João Bosco - Salesianos;
- Felipe Sartori Sigollo, representante do Ministério da Educação – MEC;

- c) Clodoaldo José Oliva Muchinski, representante da Fundação Fé e Alegria do Brasil;
- d) Alberto Albino dos Santos, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

II. Na condição de membro suplente:

- a) Josenir Teixeira, representante do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – DF;
- b) Maira Leilane Oliveira Almeida, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social - FONSEAS;
- c) Samuel Rodrigues, representante do Fórum Nacional da População de Rua;
- d) Raquel de Fátima Antunes Martins, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

Art. 3º - Compor a **COMISSÃO DE NORMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I. Na condição de membro titular:

- a) Norma Suely de Souza Carvalho, representante da Capemisa Instituto de Ação Social;
- b) Mariana de Sousa Machado Neris, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA;
- c) Benedito Augusto de Oliveira, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Seguridade Social - CNTSS;
- d) César Augusto de Oliveira, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

II. Na condição de membro suplente:

- a) Tathiane Aquino Araújo, representante da Rede Nacional de Pessoas Trans no Brasil - REDE TRANS/SE;
- b) Mirian da Silva Queiroz Lima, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;
- c) Edna Aparecida Alegro, representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi - FENAPESTALOZZI;
- d) Sávio Angelin Pereira, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

Art. 4º - Compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I - Na condição de membro titular:

- a) Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão, representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO;
- b) Solange Teixeira, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA;
- c) Rosângela Maria Soares dos Santos, representante do Fórum Nacional dos Usuários do SUAS - FNUSUAS/PA;
- d) Márcia Cristina Leal Góes, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- e) Maria José Vasconcelos Barreto Carvalho, representante do Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Sergipe - FEUSUAS/SE;

f) Fábio Moassab Bruni, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

II - Na condição de membro suplente:

- a) Silvia Regina Ramires, representante da Fundação Projeto Pescar;
- b) Dionara Borges Andreani, representante da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
- c) Mário Lúcio Souto Lacerda, representante da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;
- d) Maria Cristina de Oliveira Marques, representante do Ministério da Saúde - MS;
- e) Leovane Gregório, representante do Conselho Federal de Psicologia - CFP;
- f) Samantha Oliveti de Goes, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

Art. 5º - Compor a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE BENEFÍCIOS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Laís Maranhão Santos Mendonça, da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA;
- b) Raquel de Fátima Antunes Martins, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.
- c) Samantha Oliveti de Goes, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Samuel Rodrigues, representante do Fórum Nacional da População de Rua;
- b) Luziana Carvalho de Albuquerque Maranhão, representante do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO;
- c) Edna Aparecida Alegro, representante da Federação Nacional das Associações Pestalozzi – FENAPESTALOZZI.

Art. 6º - Compor a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros, representantes dos órgãos e organizações a seguir:

I – Representantes do Governo:

- a) Márcia Cristina Góes, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS;
- b) Dionara Borges Andreani, da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário;
- c) Maira Leilane Oliveira Almeida, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Clátia Regina Vieira, representante da Federação Nacional dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas – FENATIBREF;
- b) Norma Suely de Souza Carvalho, representante da Capemisa Instituto de Ação Social;

c) Rosângela Maria Soares dos Santos, representante do Fórum Nacional dos Usuários de Assistência Social - FNUSUAS/PA.

Art. 7º Compor a **COMISSÃO DE ÉTICA** na forma do art. 41 da Resolução CNAS nº 6 de 9 de fevereiro de 2011 e art. 11 do anexo da Resolução CNAS nº 29 de 14 de outubro de 2014, pelos seguintes Conselheiros:

I – Representantes do Governo:

- a) Célia Maria de Souza Melo Lima, representante dos Estados, escolhida no Fórum Nacional dos Secretários de Estado da Assistência Social – FONSEAS;
- b) Alberto Albino dos Santos, da Secretaria Nacional de Assistência Social, representante do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA;
- c) Sávio Angelin Pereira, representante dos municípios, escolhida no Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

II – Representantes da Sociedade Civil:

- a) Maria José Vasconcelos Barreto Carvalho, representante do Fórum Estadual de Usuários do SUAS de Sergipe - FEUSUAS/SE;
- b) Mário Lúcio Souto Lacerda, representante da Central de Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB;
- c) Carlos Nambu, representante da Inspetoria São João Bosco – Salesianos.

Art. 8º Designar como representante da Sociedade Civil do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na **COMISSÃO INTEGESTORES TRIPARTE – CIT**, os seguintes Conselheiros:

- I - Na condição de **membro titular**: Leovane Gregório, representando o Conselho Federal de Psicologia – CFP.
- II - Na condição de **membro suplente**: Rosângela Maria Soares dos Santos, representando o Fórum Nacional dos Usuários do SUAS - FNUSUAS/PA.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Fábio Moassab Bruni
Presidente do CNAS